

LEI Nº 387/88

SÚMULA: Cria e denomina Escolas Municipais.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria denomina Escolas Municipais:

<u>LOCALIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>
Fazenda Perseverança – Comunidade	Escola Rural Municipal Santa Rita
Nossa Senhora Aparecida Fazenda Anoni – Comunidade	Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de marmeleiro, aos onze dias do mês de fevereiro de 1.988.

JUVENAL GHETTINO
PREFETIO MUNICIPAL